



PORTARIA Nº 082/2000

DESIGNA a servidora **IRENE ZUIN**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999, à vista do resultado da eleição realizada no dia 14 de dezembro de 1999 para Diretores de Escolas Municipais,

RESOLVE:

1 - **DESIGNAR** a profissional de Educação **IRENE ZUIN**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.283.095-1, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal São Cristóvão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na sede deste Município, integrada à Rede Municipal de Ensino, pelo período de 01 de março de 2000 à 31 de dezembro de 2001, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento), sobre o valor inicial da Tabela de Vencimentos, proporcional à jornada de trabalho de efetivo exercício, conforme artigo 15, § 1º, da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999.

2 - **REVOGAR** a portaria nº 013 de 24 de janeiro de 2000.

RAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2000.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário de Administração


MARIA CLORY ZANFERRARI

Secretária de Educação

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 082/2000

DESIGNA o servidor IRENE XAVIER

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei
Complementar nº 004 de 09 de novembro de 1999, e vista do resultado da eleição
realizada no dia 14 de dezembro de 1999 para Diretores de Escolas Municipais

RESOLVE:

DESIGNAR o profissional de Educação IRENE XAVIER
matrícula nº 3.283.092-1 para desempenhar a função de
Diretor de Escolas Municipais São Cristóvão Educação Infantil e Ensino
Fundamental, localizada no sede Municipal, integrada à Rede Municipal de
Ensino, no período de 01 de março de 2000 à 31 de dezembro de 2001.
Ficando a quantia mensal por função equivalente a 20% (vinte por
cento) do valor total da tabela de vencimentos, proporcional à jornada de
trabalho de 20 horas semanais, conforme artigo 12 § 1º da Lei Complementar nº
004 de 09 de novembro de 1999.

Umarama, 14 de dezembro de 2000.

Assinatura do Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE UMARAMA em 31/12/2000
DE Nº 541
UMARAMA, 31 de dezembro de 2000
E. Ellen *[Handwritten]* *[Handwritten]*
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO